



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Proc.: 11917 / 121
Fls 04 Visto

**DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCESSO**

Nº 0462/2012

Nº 0065/2012

Nº 4568/2012

“Dispõe sobre a concessão de licença ao senhor Prefeito Municipal, para tratar de interesses particulares”.

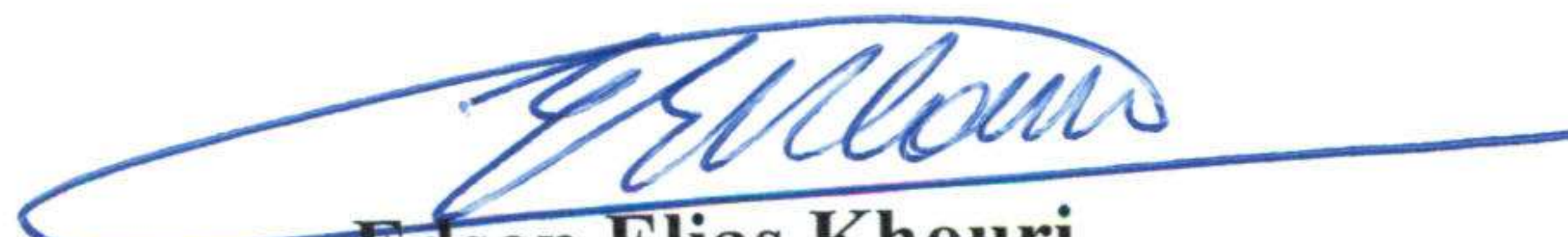
O Vereador Edson Elias Khouri, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo, A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Jorge Abissamra, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do artigo 353 e seguintes da Resolução nº 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o inciso V, do artigo 7º da LOM, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período de 31 de agosto a 05 de outubro do corrente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 06 de setembro de 2012.


Edson Elias Khouri
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Ivan Ludovice Cunha
Diretor Geral Legislativo em Substituição